



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/93**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, o gozo do período de recesso, referente aos exercícios de 1989/1990, 1990/1991 e 1991/1992, para gozo no período de 10/01 a 04/03/94.

Sala de sessões, 14 de dezembro de 1993.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.O.E.A. - Poder Judiciário de 21/12/93 à fl. 05.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 171/93-A**

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA-081/88 por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias ao Exmo. Sr. Juiz **ANTENOR MENDES DA SILVA**, Juiz Classista Representante dos Empregados desta Egrégia Corte, para serem gozadas no período de 11/01/94 a 09/02/94.

Sala de sessões, 14 de dezembro de 1993.

  
**SANDRA DI MAULO**  
Secretária do Tribunal Pleno